Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Protocolo Geral - 15-Jun-2011-16:59-000848-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 105/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a efetuar reforma do Prédio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 132/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	14.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 132/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 132/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado a reforma do Prédio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, para futuras instalações do Serviço da Atendimento Móvel de Urgência - SAMU dentro da:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- Construção, ampliação e manutenção de unidades descentralizadas e unidades centrais de Saúde
- Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fontes: 1303.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de ***crédito*** *suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de junho de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
501 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-14.000,00)**
	1.625.000,00	0,00	160.000,00	668.300,03	1.465.000,00	214.795,76
		15.380,68	69.495,11	0,00	69.495,11	0,00
		581.904,21	575.087,01	0,00	575.087,01	6.817,20
103050043.1.071000 Construcao do COAS						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
533 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-86.000,00)**
	86.029,85	0,00	0,00	0,00	86.029,85	86.029,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun Pau Branco
Fls 10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº132/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 132/2011, para o qual o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido Crédito Especial será destinado para a construção, ampliação e Manutenção de Unidades descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde – Obras e instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O Samu é responsável pelo componente Regulação dos Atendimentos de Urgência, pelo Atendimento Móvel de Urgência da Região e pelas transferências de pacientes graves da região.

Faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportando-os com segurança com acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema.

Além disso, intermedia, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Os recursos para a cobertura do crédito virão da Secretaria da Saúde e Fundo Municipal de Saúde, Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros Serviço Apoio de Diagnóstico e Terapia – SADT (chamamento Público) – Outros Serviços de terceiros-P Jurídica R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). E ainda da Construção do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS obras e instalações, R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu PARECER FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei Nº132/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 20 de junho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Lorighi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Jun-2011-15:18-000019-1/1

DIÁRIO DO SUDOESTE
22 de junho de 2011

Edição nº 9209

Câmara aprova remanejamento de recursos para equipar Depatran

MARCIONIZE BAVARESCO
PATO BRANCO

A Câmara de Vereadores de Pato Branco aprovou, durante sessão extraordinária realizada na noite de ontem, o remanejamento de recursos na ordem de R$ 338.186,00 para a aquisição de um controlador semafórico, um radar, um Sistema Controlado por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas. Os equipamentos serão utilizados pelo Departamento de Trânsito (Depatran) de Pato Branco. No total, três projetos foram enviados pelo Executivo, em regime de urgência, para possibilitar o remanejamento entre as contas da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos do valor citado.

Todos os projetos foram aprovados, em primeira discussão e votação, com posicionamento favorável de todos os vereadores presentes



Remanejamento de recursos para a reforma do espaço onde funcionará a Central de Regulação do Samu esteve na pauta de votação

Todos os projetos foram aprovados, em primeira discussão e votação, com posicionamento favorável de todos os vereadores presentes. Conforme o assessor da prefeitura para Assuntos Legislativos, Cláudio Bonatto, trata-se de recursos próprios da prefeitura que serão remanejados.

Samu

Na noite de ontem, a Câmara também aprovou a abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 150 mil. Os recursos já estavam previstos no orçamento, mas foi necessária a realização de ajuste nas especificações da finalidade. O valor citado se refere a recursos repassados pela União e será destinado para a reforma do prédio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, a qual será adequada para receber a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) Regional. A abertura de um Crédito Especial, na ordem de R$ 100 mil, também foi aprovada pelos vereadores. Esse recurso se refere à contrapartida do município para as obras.

Natal

O último projeto aprovado na noite de ontem foi o que autorizou a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 60 mil para atendimento das atividades do projeto Nossa Terra Natal. O projeto se refere ao remanejamento de recursos dentro da própria Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 132/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	14.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5211 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.621 DE 24 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	14.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.857, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.621, de 24 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	14.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	86.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 132/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 105/2011

RECEBIDA EM: 13 de junho de 2011

Nº DO PROJETO: 132/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
(destinado a efetuar reforma do Prédio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de junho de 2011
RELATOR: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de junho de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 292/2011

Lei nº 3621, de 24 de junho de 2011

Decreto nº 5857, de 24 de junho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5211, do dia 25 de junho de 2011.